

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.5.916/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – TAINÁ MELO DE OLIVEIRA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora TAINÁ MELO DE OLIVEIRA, brasileira, Matrícula nº. 8479, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de janeiro de 2.023.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 12 de janeiro de 2.023.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003